



- DELIBERAÇÃO Nº 83 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970. -

" Dispõe sôbre aumento de salários e vencimentos dos funcionários municipais e outras providências correlatas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :

Artº 1º - Os Vencimentos e Salários dos Funcionários Municipais passam a vigorar com os valores estabelecidos nas tabélas que integram esta deliberação.

Artº 2º - O servidor público que, provido em cargo em comissão, terá de optar entre o vencimento dêste e o vencimento ou salário do cargo ou função que efetivamente exercer.

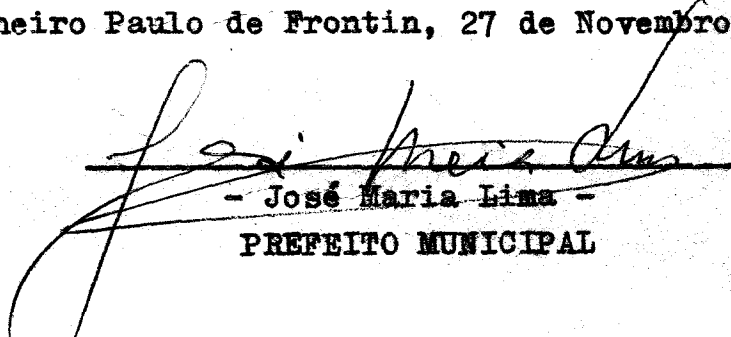
§ Único - Se optar pelo salário ou vencimento de sua função ou cargo efetivo, o servidor fará jús à percepção, a título de representação, de uma gratificação no valor de 50% do vencimento do respectivo cargo em comissão.

Artº 3º - As despesas resultantes desta deliberação correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas oportunamente.

Artº 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1970.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de Novembro de 1970.

  
- José Maria Lima -  
PREFEITO MUNICIPAL